



## ANÚNCIO CONCURSO PÚBLICO Nº1/2024

### **Requalificação Urbana - Construção e Reabilitação da Praça Amílcar Cabral – Achada Santo António, Cidade da Praia**

#### **1. Entidade Adjudicante:**

Câmara Municipal da Praia

#### **2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

A Unidade de Gestão de Aquisições

#### **3. Entidade Financiadora**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste procedimento correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento da Câmara Municipal da Praia, inserida na rubrica, 01.27.01.04.02.19 Construção e Reabilitação de Praças e Pracetas.

#### **4. Objeto do Concurso**

O presente concurso tem por objeto a empreitada de obras públicas, de acordo com as especificações técnicas definidas no Caderno de Encargos e Programa do Concurso

#### **5. Preço Base**

O preço base unitário para a requalificação Urbana- Obra de Construção da Praça Amílcar Cabral é de **18.425.400\$00 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos escudos)**, sem o IVA.

#### **6. Local da execução do contrato**

O local da execução da empreitada é no Município da Praia, na localidade de Achada Santo António.

#### **7. Prazo de execução do Contrato**

O prazo da execução do Contrato a contar da data da consignação da obra.

#### **8. Obtenção e custo dos documentos do concurso**

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, serão disponibilizados através do endereço via email: [uga@cmp.gov.cv](mailto:uga@cmp.gov.cv), entre as 08h00 e às 16h00, mediante o





pagamento do valor do dossier.

8.1. O pagamento supra referenciado deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência Bancária na conta corrente da Câmara Municipal da Praia abaixo indicado:

**CECV–NIB: 0002 0000 1380812101 32 / BCA- NIB: 0003 0000 11645627101 76,** sendo o comprovativo enviado para o e- mail: [uga@cmp.cv](mailto:uga@cmp.cv), no montante de **30.000\$00 (trinta mil escudos)**.

8.2. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

#### **9.Requisitos de admissão:**

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referenciadas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e detentores de alvará de 1ª classe ou superior.

#### **10.Modo de apresentação das propostas:**

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com os requisitos definidos no Caderno de Encargos e/ou no Programa do Concurso.

#### **11.Língua**

As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para as comunicações formais de e para a Entidade Adjudicante.

#### **13. Critério de adjudicação**

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a metodologia de avaliação constante do Programa do Concurso.

#### **14. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser entregues uma cópia em suporte digital através do email: [uga@cmp.gov.cv](mailto:uga@cmp.gov.cv), e também em suporte físico até às **16h do dia 25 de junho de 2024**, no edifício técnico, Fazenda.

#### **15. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

#### **16. Pedido de esclarecimento**

- i. Os interessados poderão solicitar, por escrito através do endereço eletrónico [uga@cmp.gov.cv](mailto:uga@cmp.gov.cv) esclarecimento relativo a boa





compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até dia 03 de Junho do ano 2024.

- ii. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito para o correio eletrónico indicados pelo interessado, até 17 de junho de 2024.

## 17. Ato público

O ato público de abertura das propostas terá lugar na Câmara Municipal da Praia, com a sede no Plateau, Praça Alexandre Albuquerque, às **9:30 horas do dia 26 de junho de 2024**.

**17.1.** No referido ato público pode intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito. Deverão estar presentes os 3 (três) membros efetivos do Júri e o Procurador Geral da Republica ou o seu representante.

## 18. Negociação

Não há lugar a negociação

## 19. Lei aplicável ao procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015, de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e a Lei nº- 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública e em conformidade com a alínea a) nº1 do artigo 31º do decreto lei nº1 /2024 publicado no B.O, I Serie n º2 de 03 de janeiro.

Câmara Municipal da Praia

Cidade da Praia, aos 21 de Maio 2024

